Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 15/12/11
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

Glaucia Passo Pinto
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.423/2009

Lei Municipal nº785/2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, o valor de R$260.313,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e treze reais), nas funcionais programáticas abaixo:

02.04.00	**Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**	
08.244.0007.1151	Construção do Centro de Referencia em Assistência Social/CV	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$260.313,00

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Convenio celebrado entre Governo do Estado e Município.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 15 de dezembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
15/12/2011